



LEI Nº 658/2025, DE 07 DE MARÇO DE 2.025.

(Publicado em data de 07/03/2025, por afixação na Sede da Prefeitura, na conformidade do artigo 94, da Lei Orgânica do Município)

“Denomina oficialmente de Valda Sales Teixeira o prédio onde funciona o Centro de Educação Infantil - CEI, na forma que indica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMIRIM-CEARÁ no uso de suas atribuições legais e pleno exercício do Cargo faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica, por esta, denominada oficialmente de **Valda Sales Teixeira**, ou simplesmente **“Vó Valda”** o prédio onde funciona o **Centro de Educação Infantil – CEI** localizado na rua Joaquim Paraíba, s/n, próximo a Areninha “José Quinto Bastos”, na sede do Distrito de São Joaquim deste Município.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento municipal.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIM-CEARÁ, aos 07 de março de 2.025.


Judison Henrique Lopes Araújo
PREFEITO MUNICIPAL DE UMIRIM-CE